

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208136393	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000359021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAJEADO
Local

17 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____ ____ ____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7437603 em 25/11/2020 da Empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28075541000106 e protocolo 207370729 - 17/11/2020. Autenticação: 988DB0D37FC0EDBF82D83906157D463A5BCFFF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/737.072-9 e o código de segurança rgcs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.072-9	RSP2000359021	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO



INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, 364
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
LAJEADO-RS
CEP 95914-084
CNPJ: 28.075.541/0001-06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, nascido aos 28 dias do mês de dezembro de 1985, residente e domiciliado na Rua Ervino Arthur Thomas, Nº 364, Bairro Universitário, Lajeado/RS, Cep 95914-084, portador da CI nº RS215058 expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF sob nº 344.972.238-76.

ALBERTO TOGNI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, devidamente registrado e habilitado no CREA/RS sob nº RS-232331, nascido aos 16 dias do mês de julho de 1990, residente e domiciliado na Rua Ervino Arthur Thomas, Nº 364, Bairro Universitário, Lajeado/RS, Cep 95914-084, inscrito no CPF sob nº 020.359.680-38, neste ato representado por seu procurador **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**, já qualificado anteriormente, conforme procuração arquivada M.M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4883840 em 08/11/2018.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**” estabelecida na Rua Coronel Pontes Filho, nº 521, bairro Floresta, Lajeado/RS, CEP 95900-720, inscrita no CNPJ sob nº 28.075.541/0001-06 e com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43208136393** em **29/06/2017**, têm entre si justo e combinado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na **RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, Nº 364, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LAJEADO-RS, CEP 95914-084.**

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO** e ao sócio **ALBERTO TOGNI**.



TERCEIRA: O sócio **ALBERTO TOGNI**, qualificado anteriormente, compra do sócio **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**, qualificado anteriormente, 240 (Duzentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 240 (Duzentos e quarenta Reais). O capital social da empresa que é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO	750 Quotas	R\$	750,00	75,00%
ALBERTO TOGNI	250 Quotas	R\$	250,00	25,00%
TOTAIS	1.000 Quotas	R\$	1.000,00	100,00%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO** e **ALBERTO TOGNI**, já qualificados anteriormente neste instrumento, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, à vista das modificações ora ajustadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social: **“INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA”**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **“INTEGRA - GEOLOGIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL”**.

SEGUNDA: O endereço da sociedade é na **RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, Nº 364, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LAJEADO-RS, CEP 95914-084**.

TERCEIRA: O objeto social passa a ser atividades de ESTUDOS GEOLÓGICOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA. SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GEOLOGIA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, TAIS COMO OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

2



PRODUTOS PERIGOSOS. PERFURAÇÃO DE POÇOS. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO	750 Quotas	R\$	750,00	75,00%
ALBERTO TOGNI	250 Quotas	R\$	250,00	25,00%
TOTAIS	1.000 Quotas	R\$	1.000,00	100,00%

QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO** e ao sócio **ALBERTO TOGNI**, ficando investidos de amplos e gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, destinados ao funcionamento das atividades sociais, podendo para tanto constituir as garantias necessárias, onerando os bens do Ativo Imobilizado da empresa, sendo-lhe vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objeto social, fianças, avais, abonos ou em quaisquer operações ou transações gratuitas por sua natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou no dia **06/06/2017**.

OITAVA: O sócio que empregar seus serviços na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, quantia esta convencionada entre os sócios e levada à conta de despesas operacionais.

NONA: No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral, quando os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou levados a conta especial para futuro aumento de capital, bem como, se houver prejuízo serão suportados também na exata proporção de suas quotas.



PARÁGRAFO ÚNICO: Por decisão do sócio poderá ser levantado balanço e/ou balancete de resultados econômicos, durante o exercício social e, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

DÉCIMA: O sócio quotista que pretender ceder ou transferir suas quotas, em primeiro lugar deverá oferecer, por escrito, à sociedade cujo sócio responderá por carta a aceitação ou recusa da oferta. Se for recusado, poderá o ofertante procurar estranhos, vendendo as quotas a quem aprovar. O prazo para resposta à ofertante não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias. Findo este prazo perderá o sócio o direito de preferência à compra, independentemente de qualquer comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres do sócio retirante serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após a resposta por escrito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e/ou os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá criar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou participar do capital de outras empresas.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de bem de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os



efeitos da condenação.

DÉCIMA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei nº 10.406/2002 e, nos casos que lhe forem omissos, será regido, de forma supletiva, pelas determinações constantes da Lei das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca LAJEADO – RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, para todos os fins e direitos.

LAJEADO (RS), 10 DE OUTUBRO DE 2020.

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

ALBERTO TOGNI

NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR:
JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.072-9	RSP2000359021	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, de NIRE 4320813639-3 e protocolado sob o número 20/737.072-9 em 17/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7437603, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

Porto Alegre, quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tiago Zarif Severo, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 05:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/737.072-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7437603 em 25/11/2020 da Empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28075541000106 e protocolo 207370729 - 17/11/2020. Autenticação: 988DB0D37FC0EDBF82D83906157D463A5BCFFF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/737.072-9 e o código de segurança rgcs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7437603 em 25/11/2020 da Empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA , CNPJ 28075541000106 e protocolo 207370729 - 17/11/2020. Autenticação: 988DB0D37FC0EDBF82D83906157D463A5BCFFF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/737.072-9 e o código de segurança rgcs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL